



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.640, 18 DE JANEIRO DE 2022.

**"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."**

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.382/2021 - Lei Orçamentaria Anual para 2022, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 16.518.085,50 (Dezesseis Milhões, quinhentos e dezoito mil, oitenta e cinco reais e cinquenta centavos.)**, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA e no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
02.04.01.04.122.0019.2016	3.3.90.39.00	131	R\$ 170.080,87
02.09.01.08.244.0019.2007	3.3.90.36.00	131	R\$ 100.000,00
02.10.01.04.122.0019.2062	3.3.90.39.00	131	R\$ 1.225.000,00
02.12.01.04.126.0008.2020	4.4.90.52.00	131	R\$ 90.365,00
02.13.01.15.452.0002.2032	3.3.90.30.00	131	R\$ 233.573,25
02.14.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	131	R\$ 21.652,36
02.15.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	131	R\$ 36.578,08
02.20.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	131	R\$ 32.929,52
02.12.01.04.126.0008.2020	3.3.90.40.00	131	R\$ 1.500.000,00
02.22.01.04.122.0019.2009	3.3.90.39.00	131	R\$ 194.328,47
03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.36.00	132	R\$ 400.000,00
03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	132	R\$ 2.405.000,00
03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	132	R\$ 2.893.245,22
02.14.01.15.452.0002.2051	3.3.90.39.00	132	R\$ 1.970.292,54
02.14.01.25.752.0002.2033	3.3.90.39.00	132	R\$ 1.000.000,00
02.14.01.14.422.0002.2052	3.3.90.39.00	132	R\$ 29.707,46
02.13.01.15.452.0002.2032	3.3.90.39.00	132	R\$ 1.000.000,00
02.03.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	137	R\$ 62.632,00
02.04.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	137	R\$ 124.739,60
02.09.01.08.244.0019.2007	3.3.90.36.00	137	R\$ 120.000,00
02.10.01.04.122.0019.2062	3.3.90.39.00	137	R\$ 1.171.906,43
02.03.01.04.122.0019.2007	3.3.90.92.00	137	R\$ 59.324,03
02.13.01.15.452.0002.2032	3.3.90.39.00	139	R\$ 1.676.730,67
TOTAL			R\$ 16.518.085,50

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.382 de 07 de Dezembro de 2021, que institui a Lei Orçamentaria Anual de 2022, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021 da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Conta nº 73035-1 / Agência 3836-9 - Banco do Brasil (fontes de recursos 131-Royalties - Lei 9478/97 e 132 - Royalties - 5% - Lei 7990/89), Conta nº 004-3 / Agência 0886-9 Banco Bradesco (fonte de recurso 137 - Royalties - Transferência Estado) e Conta nº 19298-8 agência 3836-9 Banco do Brasil (fonte de recurso 139 - Royalties - Minérios)

Art. 4º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba, 18 de Janeiro de 2022.


ALAN CAMPOS DA COSTA
PREFEITO